



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 485/2025

Requer informações sobre a fiscalização na cidade contra o uso de Cerol ou substância cortante destinadas a empinar pipas em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

CONSIDERANDO que, o uso de cerol (mistura de cola com vidro moído), bem como de linhas cortantes de “linha chilena”, é prática proibida no município de Santa Bárbara d’Oeste pela Lei Municipal nº 3.753;

CONSIDERANDO que, o cerol representa grave risco à vida e à integridade física das pessoas, principalmente de motociclistas e ciclistas, havendo registro de ferimentos graves e até fatais em diversas cidades do país;

CONSIDERANDO que, este Vereador tem recebido diversas denúncias de municípios relatando a utilização dessas linhas cortantes em vários bairros do município, sendo que algumas dessas ocorrências já resultaram em acidentes e ferimentos graves em motociclistas;

CONSIDERANDO que, é dever do Poder Público zelar pela segurança da população, adotando medidas preventivas e fiscalizatórias, de modo a evitar tragédias ocasionadas pelo uso de linhas com cerol ou similares;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe ao Setor competente para que sejam tomadas as devidas providências, e retorne à esta Casa de Leis com as seguintes respostas:

1º) Quais ações estão sendo realizadas pela Prefeitura, em conjunto com a Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e demais órgãos competentes, para coibir a prática do uso de cerol e linhas cortantes no município?

2º) Existe algum programa de conscientização e orientação junto às escolas municipais, associações de bairro ou campanhas de mídia, alertando sobre os riscos do uso de cerol?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



3º) Quais medidas a Administração pretende adotar para intensificar a fiscalização e garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 3.753?

Plenário “Dr. Tancredo Neves em 19 de agosto de 2025”.

Paulo Monaro
-Vereador -





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=OKYF9U0MVW3XM8EY> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: OKYF-9U0M-VW3X-M8EY

